

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 010/2021

DIVULGA ALTERAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PROCESSO NAS METAS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, PARA OS MESES DE ABRIL A SETEMBRO DE 2021.

A Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto na Resolução de Diretoria nº. 005/2021, de 11 de junho de 2021, sobretudo, as disposições constantes na Resolução de Diretoria nº 03/2015, de 01 de março de 2015, bem com, na Comunicação Interna nº 11/2020 DEGP, de 08 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os critérios para a concessão da participação dos lucros ou resultados – PLR para os meses de abril a setembro de 2021, nos termos estabelecidos pela diretoria, visando promover necessárias correções e adequações.

Art. 2º Ajustar a redação das metas de abril a setembro de 2021 previstas na Resolução de Diretoria nº. 005/2021:

I - A redação da meta descrita na alínea “e” do art. 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, substitui-se por:

I - DII

- e) Elaborar projeto para internalizar o Conecta Recife *Wi-Fi* à Rede corporativa;

II - A redação da meta descrita na alínea “f.11” do art. 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, substitui-se por:

II - DSI – I

Equipe f

- f.11) Elaborar protótipo do Novo Portal da PCR – Desenvolvimento/Implementação integração com Sistema da Carta de Serviços. Integração com o Conecta Recife *login*;

Art. 3º Por circunstâncias alheias a vontade da EMPREL (força maior, atraso do cliente, etc.), tornaram-se inaplicáveis às metas previstas na Resolução de Diretoria nº. 005/2021 de abril a setembro de 2021:

- a) A meta prevista na alínea “f”, inciso I, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- b) As metas previstas nas alíneas “f.7 e f.9”, inciso II, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;

- c) A meta prevista no item a.1, da alínea “a” **SAÚDE**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- d) A meta prevista no item d.1 da alínea “d” **CTTU**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- e) A meta prevista no item f.2 da alínea “f” **Juventude**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- f) As metas previstas no item g.1 e g.2 da alínea “g” **Trabalho e Qualificação Profissional**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- g) As metas previstas no item j.2, j.3, j.4, j.5 e j.6, da alínea “j” **Emprel**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- h) As metas previstas no item k.1 e k.3, da alínea “k” **Planejamento, Gestão e TD**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021;
- i) As metas previstas no item l.1, da alínea “l” **Política Urbana e Licenciamento**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021.

Art. 4º A fim de atender outras demandas emergenciais, substituíram-se as metas previstas na Resolução de Diretoria nº. 005/2021 de abril a setembro de 2021:

- a) As metas previstas nos itens b.8 e b.11, inciso II, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foram substituídas pela meta de Desenvolvimento da possibilidade de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM por meio do PIX;
- b) As metas previstas nos itens e.9 e e.10, inciso II, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foram substituídas pelas metas Portal Recife em Dia - Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, Portal Recife em Dia - Apresentação do PIX, Portal Recife em Dia - Prazo de Defesa de Reclamação contra o Lançamento, Portal Recife em Dia - Processos de Reclamação contra Exclusão e Indeferimento do Simples Nacional;
- c) A meta prevista no item i.8, inciso II, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foi substituída pela meta Alteração da emissão de Guias do ISS para o PPI;
- d) A meta prevista no item a.5, da Alínea “a” **SAÚDE**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foi substituída pela meta Melhorias do crédito Popular;
- e) A meta prevista no item b.1, da Alínea “b” **EDUCAÇÃO**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foi substituída pela meta Sistema de Gestão Escolar - SEGE - Módulo de Geração do Envio;
- f) A meta prevista no item c.1.4, da Alínea “c” **Esportes**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foi substituída pela meta Passaporte Recife Vacina – Estabelecimento Parceiros;
- g) A meta prevista no item h.1, da Alínea “h” **Mulher**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foi substituída pela meta Parcelamento de débitos;
- h) As metas previstas nos itens i.2, i.3e i.4, da Alínea “i” **Emlurb**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foram substituídas pelas metas Conecta Recife App - Acompanhamento das Arboviroses e

Conecta Recife App - Disponibilização de 3.3 mil vouchers de R\$ 15 para o Uber;

- i) As metas previstas nos itens j.1 (j.1.1; j.1.2 e j.1.3), da **Alínea “j”** **Emprel**, inciso III, do artigo 2º da Resolução de Diretoria nº. 005/2021, foram substituídas pela meta Melhorias do crédito popular.

Art. 5º O Diretor Presidente poderá baixar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

Recife, 05 de outubro de 2021.

Bernardo Juarez D´Almeida
Diretor Presidente

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Atendimento ao Cliente

Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Junior
Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI - I

Homero Sampaio Cavalcanti
Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI - II

Luiz Fenando de Menezes Calábria
Diretor de Infraestrutura de Informática – DII **em exercício**